



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto nas Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações posteriores e também na LC 123/2006, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Doverlândia, Estado de Goiás, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, especializada na SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA E AQUISIÇÃO DOS REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO TODOS DA MARCA ALFAKIT PARA GARANTIR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA-GO.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA E AQUISIÇÃO DOS REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO TODOS DA MARCA ALFAKIT PARA GARANTIR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA-GO, conforme equipamentos e serviços abaixo listados:

Item	Un	Qt d	Descrição do Produto
01	Un	01	Água Deionizada
02	Un	01	Água UltraPura (Microfiltrada)
03	Un	01	Cloro Reposição D.P.D-1
04	Un	01	Cloro Reposição D.P.D- 2
05	Un	01	Reagente KCL-3M
06	Un	01	Solução Tampão pH-4
07	Un	01	Solução Tampão pH-7



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

08	Un	01	Solução Tampão pH-10
09	Un	01	Flúor 1
10	Un	01	Inibidor de Cloro
11	Un	01	Eletrodo para pHmetro
12	Un	18	Cubetas de Borosilicato para Fotocolorímetro (análise de cloro e flúor)
13	Un	09	Cubetas de Borosilicato para Turbidímetro

Item	Un	Qtd	Descrição do Produto
01	Un	01	Serviço de Manutenção em Turbidímetro Alfakit 
02	Un	01	Serviço de Manutenção em Fotocolorímetro Alfakit 
03	Un	01	Serviço de Manutenção em Phmetro Alfakit 

3. JUSTIFICATIVA



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

A Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos equipamentos para análise da qualidade de água e vendas de produtos reagentes para os equipamentos Tubidímetro, Fotocolorímetro e Phmetro todos da marca Alfakit são necessários para garantir as ações da Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária no controle da qualidade de água no Município de Doverlândia-GO.

Os serviços realizados pela Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária no controle da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade são indispensáveis como serviços de saúde. Sendo realizado periodicamente e são necessários a manutenção nos seguintes equipamentos Tubidímetro, Fotocolorímetro e Phmetro todos da marca Alfakit, assim como a aquisição dos reagentes e produtos para realização dos testes e exames.

A manutenção dos equipamentos e revenda de reagente e produtos dos equipamentos Tubidímetro, Fotocolorímetro e Phmetro todos da marca ALFAKIT EIRELLI EPP CNPJ: 02.297.602/0001-88 são realizados por exclusividade no Estado de Goiás pela Empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.049.999/0001-80 como carta em anexo.

Assim, se torna indispensável para os serviços prestados pela Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária no controle da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade são indispensáveis como serviços de saúde.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de início dos produtos/serviços é de 20 (vinte) dias, contados da data da adjudicação do objeto e recebimento de ordem de fornecimento/serviço, de forma definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

5.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços/produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecidos(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O valor total deste contrato é de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), conforme especificados abaixo:

Item	Un	Qtd	Descrição do Produto	Valor UNIT.	VALOR Total
01	Un	01	Água Deionizada	R\$ 41,00	R\$ 41,00
02	Un	01	Água UltraPura (Microfiltrada)	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	Un	01	Cloro Reposição D.P.D-1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
04	Un	01	Cloro Reposição D.P.D- 2	R\$ 116,00	R\$ 116,00
05	Un	01	Reagente KCL-3M	R\$ 120,00	R\$ 120,00
06	Un	01	Solução Tampão pH-4	R\$ 114,00	R\$ 114,00
07	Un	01	Solução Tampão pH-7	R\$ 114,00	R\$ 114,00
08	Un	01	Solução Tampão pH-10	R\$ 114,00	R\$ 114,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

09	Un	01	Flúor 1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
10	Un	01	Inibidor de Cloro	R\$ 105,00	R\$ 105,00
11	Un	01	Eletrodo para pHmetro	R\$ 649,00	R\$ 649,00
12	Un	18	Cubetas de Borosilicato para Fotocolorímetro (análise de cloro e flúor)	R\$ 41,00	R\$ 738,00
13	Un	09	Cubetas de Borosilicato para Turbidímetro	R\$ 41,00	R\$ 369,00

Item	Un	Qtd	Descrição do Produto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Un	01	Serviço de Manutenção em Turbidímetro Alfakit 	R\$ 935,00	R\$ 935,00
02	Un	01	Serviço de Manutenção em Fotocolorímetro Alfakit 	R\$ 935,00	R\$ 935,00
03	Un	01	Serviço de Manutenção em Phmetro Alfakit 	R\$ 935,00	R\$ 935,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

8.2 Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

8.3 Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

8.4 Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 04.13.10.122.1131.2.116 00409 3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA SAÚDE, 04.13.10.122.1131.2.116 00416 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA SAÚDE Fonte de recurso: 100.

9.2. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

9.2.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 673/2024.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Caiapônia/GO.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- ART. 74 I da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

12. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Referência, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Doverlândia, 20 de maio de 2.025.

ISAQUE VALÉRIO PENA
SUPERINTENDE DE GESTÃO EM SAÚDE